

DECRETO Nº 155/2019

DATA: 25.11.2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1834/2018 de 14.11.2018 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1831/2018 de 30.10.2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------|
| 0800 | Depto de Assistência Social | | |
| 0802 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 082440026.2.038 | Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | 826 | 20,00 |
| TOTAL R\$ 20,00 | | | |

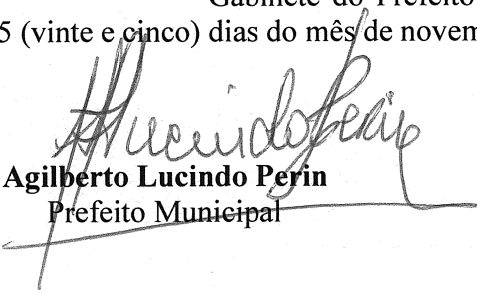
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), especificados a seguir:

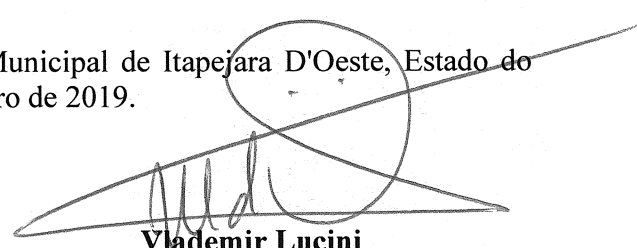
| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|------------------------|---|-------|-------|
| 1.3.2.1.00.1.1.04 | Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social (481) | 826 | 20,00 |
| TOTAL R\$ 20,00 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1831/2018 de 30.10.2018 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 25.11.2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.


Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal


Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração